



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO
001/2021 - PMPB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011/2021
PROCESSO SELETIVO 01/2021- PMPB**

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo 001/2021 - PMPB, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Centro, Porto Belo/SC, nos fundos da Prefeitura das **08hs às 14hs**, no prazo de **48 horas (2 dias úteis)** a contar da data de **09 de novembro de 2021**.

	FISCAL DE OBRAS – NÍVEL I
6º	MARCELO HUBER

Se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, o (a) Senhor (a) deve estar munido dos documentos (original com fotocópia autenticada ou original com fotocópia para ser autenticada pela administração) abaixo relacionados:

1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- d) Habilitação mínima exigida pelo Edital;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- h) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- i) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores até 21 anos ou dependentes do IRRF;
- k) Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- l) Certidão de casamento ou união estável;
- m) 01 foto 3x4
- n) PIS/PASEP (frente e verso);
- l) Declaração de bens, ou cópia da declaração do IRRF;
- m) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- n) Comprovante de endereço;
- o) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
- p) Certidão de Antecedentes criminais <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- q) Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de **Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>**, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de Porto Belo/SC.

Porto Belo, 09 de novembro 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito